TL6660-0

COMISSÃO PARA OS DIREITOS
DO POVO MAUBERE
Rua Pinheiro Chagas, 77 - 2.º Esq.
1000 LISBOA — PORTUGAL

Aos membros da
Comissão Eventual para Acompanhamento da
Situação em Timor-Leste

Exmºs Senhores Deputados

Junto segue um pequeno dossier com a transcrição das diversas Resoluções adoptadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas e pelo Conselho de Segurança sobre Timor-Leste. Permitimo-nos assinalar de uma forma especial o que neste momento nos parece crucial: o reconhecimento da vontade do povo de Timor-Leste e da FRETILIN como único interlocutor capaz de ser intérprete dessa mesma vontade.

Colocando-nos uma vez mais à vossa disposição,

apresentamos os nossos cumprimentos.

Pela C D P M

Luísa Teotónio Pereira

Lisboa, 3 de Abril de 1984

inclui ainda FUNU Bol. nº4
TL 2378